

PROJETO DE LEI Nº **39** /2023

Caaporã/PB, em 22 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.100 – Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Evento

13.392.1010.3067 – Incentivo e Prom. de Eventos e Ativ. Art. Cult.

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Justificativa

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

É com muita estima e consideração que submeto ao crivo dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial destinado a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

A aprovação do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências permitirá que o Poder Executivo desenvolva ações no âmbito da Lei Paulo Gustavo, criada para incentivar e reaquecer o setor cultural, gravemente afetado pela pandemia de covid-19, com o objetivo foi garantir que artistas, produtores e organizadores culturais pudessem retomar a produção cultural.

Em nosso município é importante a fomentação do setor cultural, como forma de desenvolvimento econômico-social e melhoria na qualidade de vida das pessoas que sobrevivem da cultura.

Trata-se, portanto, de um PL de extrema importância para a injeção de investimentos no setor cultural caaporense.

No mais, reitero os votos de estima e consideração a esta Casa, a qual vem sempre contribuindo para o desenvolvimento do Município de Caaporã.

Caaporã, 22 de dezembro 2023.

Cristiano Ferreira Monteiro
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C94-0A09-2BFB-7473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 23/12/2023 20:45:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/1C94-0A09-2BFB-7473>